# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Inexigibilidade ..... 2
Aviso de Contratação Direta ..... 2
Aviso de Licitação ..... 6
Homologação / Adjudicação ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ipeúna**
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

**Câmara Municipal de Ipeúna**
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Inexigibilidade

**Extrato da Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026**

Processo nº 2026/000216

OBJETO: Contratação de solução de Inteligência Artificial voltada à otimização das atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Credor: CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ sob o nº 57.027.539/0001-51

Contratante: MUNICÍPIO DE IPEUNA

Período: 12 (doze) meses.

Ipeúna, 28/05/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

### Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 335/2026**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Aquisição de lacres antifraude para hidrômetros, destinados à segurança, controle e inviolabilidade dos equipamentos de medição de consumo de água, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES. | QNT. | R$ UNIT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | * Lacre Anti Fraude Para Hidrômetro com tubete de ½ fabricado em polipropileno, matéria prima virgem com edição de UV contra raios ultravioleta, composto de duas metades.<br>Modelo muito<br>robusto, com resistência<br>mecânica à tração acima de 210 kgf e garantia de 5 anos.<br>Contém 4 furos em cada face (Para evitar acúmulo de água)<br>cor Azul. | UND | 200 | | |
| 2 | * Lacre Anti Fraude Para Hidrômetro com tubete de ¾/ fabricado em polipropileno, matéria prima virgem com edição de UV contra raios ultravioleta, composto de duas metades.<br>Modelo<br>muito<br>robusto, com resistência<br>mecânica à tração acima de 210 kgf e garantia de 5 anos.<br>Contém 4 furos em cada face (Para evitar acúmulo de água) cor Azul. | UND | 200 | | |

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1z4cFJfTLkqfwYHHCAdtjK1jU-S7bmFbZ/view?usp=sharing

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 02/06/2026 às 23:59h do dia 05/06/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** Os serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias, após a assinatura de contrato/autorização de fornecimento/empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Ipeúna – Rua 01, nº 275 – Centro – Ipeúna/SP – CEP: 13.537-035**.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se

dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 336/2026**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:**Aquisição de secadores de mãos, dispensers e lixeiras para utilização na Escola de Tempo Integral, visando atender às necessidades de higiene, organização e conservação dos ambientes escolares, proporcionando melhores condições de uso aos alunos, professores, colaboradores e demais usuários da unidade. a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

| ITEM | DESCRIÇÃO | APRES. | QNT. | R$ UNIT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | · **Secador de mãos automático para parede**, com acionamento por sensor, tensão 110 volts, potência mínima compatível com uso contínuo em ambiente escolar, confeccionado em material resistente e de fácil higienização. | UND | 12 | | |
| 2 | · **Dispenser para sabonete líquido**, com reservatório de capacidade mínima de 800 ml, para fixação em parede, confeccionado em material resistente, adequado para uso em ambientes de grande circulação. | UND | 24 | | |
| 3 | · **Dispenser para papel toalha interfolha**, para fixação em parede, compatível com papel toalha interfolhado, confeccionado em material resistente e de fácil reposição. | UND | 10 | | |
| 4 | · **Lixeira com tampa basculante**, capacidade mínima de 15 litros e máxima de 25 litros, confeccionada em material resistente, adequada para utilização em ambientes escolares. | UND | 30 | | |

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1Qm6PgihDhpR4Ra_hvRZy5XlYe9ISXcOi/view?usp=sharing

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento**

**de propostas** das 00:00h do dia 02/06/2026 às 23:59h do dia 05/06/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo para execução do serviço será executado 10 (dias) horas após a emissão da autorização de fornecimento/empenho.

O serviço será executado de forma integral, no endereço: **R. 03 (três), nº 295 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 337/2026**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

| GOL 1.0 GIV - FLEX - 2009 – CPV-3585 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **APRES.** | **QNT.** | **R$ UNIT** | **R$ TOTAL** |
| 1 | CORREIA DENTADA DE MOTOR | 1 | UNID | | |
| 2 | JOGO DE CABO DE VELA | 1 | UNID | | |
| 3 | KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO | 2 | UNID | | |
| 4 | KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO | 2 | UNID | | |
| 5 | VELA DE IGNIÇÃO | 4 | UNID | | |
| 6 | ADITIVO PARA RADIADOR | 2 | UNID | | |
| 7 | ÓLEO LURIFICANTE 15W40 | 4 | UNID | | |
| 8 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | 1 | UNID | | |
| 9 | FILTRO DE ÓLEO | 1 | UNID | | |
| 10 | FILTRO LUBRIFICANTE | 1 | UNID | | |
| 11 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA | 2 | UNID | | |
| 12 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA | 1 | UNID | | |
| 13 | MÃO DE OBRA | 1 | SV | | |

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/Edital Filtro ou https://drive.google.com/file/d/1Qm6PgihDhpR4Ra_hvRZy5

XlYe9ISXcOi/view?usp=sharing

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 02/06/2026 às 23:59h do dia 05/06/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 332/2026**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

| **FORD/CARGO 2422E – DIESEL – 2010/2011 – 5883CC – CAMINHÃO BASCULANTE – CHASSI 9BFYCEHV6BBB67650 – HOE-2592** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **APRES.** | **QNT.** | **R$ UNIT** | **R$ TOTAL** |
| 1 | MOLA MESTRE TRASEIRA | PÇ | 3 | | |
| 2 | PINO DE CENTRO | PÇ | 1 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | PARAFUSO COM PORCA ABRAÇADEIRA | PÇ | 2 | | |
| 4 | PARAFUSO COM PORCA 5/8" | PÇ | 1 | | |
| 5 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MOLEJO TRASEIRO | SV | 1 | | |

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1qzRf6cEe0z0xLslu4ihasoBVS4nGvPDe/view?usp=sharing

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, do artigo 75, parágrafo 7º, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 02/06/2026 às 23:59h do dia 05/06/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de execução iniciará **24 (vinte e quatro) horas** após o empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 029/2026 - Processo Nº 2026/000520 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 03/06/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h00 do dia 16/06/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 16/06/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no

Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 01/06/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 031/2026 - Processo Nº 2026/000462 -** Objeto: AQUISIÇÃO, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, DE ITENS ALIMENTÍCIOS ASSADOS, FRITOS, MONTADOS/RECHEADOS, ALÉM DE LEITE TIPO C, DESTINADOS ÀS SEGUINTES SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA, ESPORTE, TURISMO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 03/06/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h00 do dia 17/06/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 17/06/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 01/06/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 030/2026 - Processo Nº 2026/000368 -** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROMECÂNICOS, DE COZINHA PROFISSIONAL, DE PRODUTOS DE SAÚDE, DE MECANOTERAPIA E TERMOLÁBEIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, DE PROMOÇÃO SOCIAL, DE GOVERNO E FINANÇAS E DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE IPEÚNA/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 03/06/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 13h00 do dia 16/06/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 13h30 do dia 16/06/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 01/06/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

## Homologação / Adjudicação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Pregão Eletrônico Nº 021/2026, que objetiva o Registro de preço para aquisição de materiais médico-hospitalares, parcelado e a pedido, pelo período de 1 (um) ano, destinado à Secretaria de Saúde do município de Ipeúna/SP, às empresas: **CIRURGICA UNIÃO LTDA** – lote 3, **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – lote 4, **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – lotes 1 e 2 e **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – lote 5 pelo critério de menor valor por lote e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura das respectivas atas de registro de preços. Ipeúna, 01/06/2026. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que objetiva a Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços e por fornecimento parcelado, de utensílios domésticos destinados a Secretaria de Promoção Social e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Ipeúna, às empresas: **FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA** – lote 2, **PABLO SONSINO SILVA** – lote 5 e **REJUVI ATACADISTA LTDA** – lotes 1, 3 e 4 pelo critério de menor valor por lote e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura das respectivas atas de registro de preços. Ipeúna, 01/06/2026. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Pregão Eletrônico Nº 016/2026, que objetiva a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA, A AGILIDADE E A SEGURANÇA NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E REPRESENTATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, à empresa: **VIAMONDO AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA**, pelo critério de menor valor global e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 01/06/2026. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o

Pregão Eletrônico Nº 019/2026, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MADEIRA TRATADA E SERRADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DO SETOR DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, à empresa: **CERNE - COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA** – lote único, pelo critério de menor valor global e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 01/06/2026. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

.....